

**EDITAL DE RESULTADO – CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**

**EDITAL FESTIVAL ARTE EM REDE SESC/PR**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O FESTIVAL ARTE EM REDE SESC/PR

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo nacional registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo estadual registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por seu Diretor Regional, EMERSON SEXTOS, com identidade/RG nº 5.144.321-7 SSP/PR e CPF/ME nº 850.476.949-68, torna pública a convocação de suplentes do **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O FESTIVAL ARTE EM REDE SESC/PR**.


**1. DA CONVOCAÇÃO**


- 1.1. Os suplentes convocados e relacionados no **Anexo I** deste edital de resultado deverão confirmar a participação oficialmente pelo e-mail [cultura@sescpr.com.br](mailto:cultura@sescpr.com.br) em no máximo 02 (dois) dias, a contar da data de publicação deste instrumento.
- 1.2. Como condição para a contratação, os(as) convocados (as) deverão fornecer a documentação e o vídeo conforme disposto no item 9 e respectivos subitens do Edital de Seleção, obedecendo os prazos estabelecidos.
- 1.3. Caso o selecionado não manifeste interesse na contratação, não apresente os documentos solicitados, esteja em situação irregular, ou não apresente o material proposto, no formato exigido, o SESC/PR reserva-se o direito de convocar os próximos suplentes indicados no edital de resultado anterior e relacionados no Anexo II, em ordem de classificação.

Curitiba, 15 de MARÇO de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**EMERSON SEXTOS**

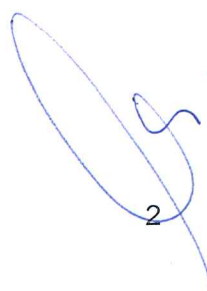

Diretor Regional  
SESC/PR

  
**Maristela M. C. Bruneri**  
Diretora de Educação Cultural e  
Ação Social  
Sesc PR

  
**Márcio Norberto**  
Gerente de Cultura  
Sesc-PR 1

**Anexo I – Suplentes convocados(as) (em ordem de classificação)**

Classificação	Proponente	Linguagem
1º	Nagela Terezinha de Souza	Artes Cênicas
2º	Tiago Marques da Silva	Artes Cênicas



2